

LEI Nº. 03/85, DE 31 DE MAIO DE 1985.

Ementa: Autoriza os vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimentos em comissão da prefeitura municipal de Tianguá, de que trata o anexo único da Lei nº. 47, de 05 de abril de 1983, passam a ter os vencimentos discriminados no referido anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 01 de abril de 1985.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 31 de maio de 1985.

Tancredo Nunes de Meneses
Prefeito Municipal

Anexo único da Lei nº. 03/85, de 31 de maio de 1985.

Vencimentos e representações dos cargos e provimentos em comissão.

Denominação do cargo	Símbolo	Vencimento (Cr\$)	Gratificação de representação
Assessores	cc-1	300.000	200.000,00
Secretários	cc-1	300.000	200.000,00
Chefe de Gabinete	cc-2	250.000	150.000,00
Chefe de Departamentos	cc-2	250.000	150.000,00
Chefe de Divisão	cc-3	200.000	120.000,00

Tesoureiro	cc-4	120.000	80.000,00
Chefe de Seção	cc-4	120.000	80.000,00
Coordenador do projeto Ciata	cc-5	100.000	60.000,00
Coordenador Geral do C.S.U.	cc-6	100.000	50.000,00
Diretor do Ginásio Municipal	cc-6	100.000	50.000,00
Coordenador do Mobral	cc-7	80.000	40.000,00

LEI Nº. 04/85, DE 09 DE AGOSTO DE 1985.

Ementa: Concede nome de "Rua Dep. Murilo Rocha de Aguiar" ao espaço abaixo delimitado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Dep. Murilo Rocha de Aguiar" a rua que tem seu início na BR-222, passando em frente ao prédio da EMAPE, seguindo rumo ao poente até o limite da zona urbana, seguindo a atual estrada da Palmeira cumprida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de agosto de 1985.

Tancredo Nunes de Meneses

Prefeito Municipal